



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO nº 058/2020, de 14 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do pedido de concessão de Licença não remunerada, pelo período de três meses, para o Conselheiro Tutelar Sílvio Renato Peralta.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA – COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 11 de agosto de 2020, aprova por unanimidade dos membros presentes e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de concessão de licença não remunerada ao Conselheiro Sílvio Renato Peralta, pelo período de três meses, a contar de 15 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 1º da EC 107/2/07/2020 combinado com as disposições contempladas na Lei 13.165/2015 e LC 64/1990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 14 de agosto de 2020.

Samir Adel Salman

Presidente